



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja - 2040-400 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26
NIPC: 505 173 968

Mário Nogueira
Federação Nacional dos Professores
Rua Fialho de Almeida, n.º 3
1070-128 Lisboa

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data de Expedição
OFIC. N.º	FP- 058/2012	23/04/2012	OFIC. N.º 645 11/05/2012
P.º N.º		P.º N.º	
Assunto:	Envio de Tomada de Posição n.º 179/X/3 - 1.ª Sessão Extraordinária		

Exmo. Senhor Secretário Geral,

Venho por este meio acusar a receção de missiva relacionada com a constituição de grandes agrupamentos de escolas, o que agradeço.

Aproveito também a oportunidade para remeter, em anexo, cópia de Tomada de Posição n.º 179/X/3 aprovada por esta Assembleia Municipal na 1.ª Sessão Extraordinária, realizada no passado dia 9 de maio.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Anexo : Tomadas de Posição n.º 179/X/3.

CS

E-mail: assembleiamunicipal@cm-seixal.pt
Mod_assembleiamunicipal_oficio

14/05/2012
af



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26
NIPC 506 173 908

Tomada de Posição **n.º A 179/X/3**

Constituição de Grandes Agrupamentos de Escolas

Como publicação do Despacho n.º 5634-F/2012, o Ministério de Educação veio formalizar e acelerar o desenvolvimento do processo de constituição/agregação de escolas, para dar lugar ao que vulgarmente se designa por Mega agrupamentos.

No recente processo de revisão do regime jurídico de autonomia, administração e gestão escolar, o MEC procurou, essencialmente, criar condições para generalizar a constituição de novos agrupamentos de dimensão "racional e adequada" que, em muitos casos, serão Mega agrupamentos. No entanto, deixou por esclarecer questões essenciais para que se possa compreender o modelo agora revisto, nomeadamente, as razões por que alterou as competências do Conselho Pedagógico e excluiu os pais de nele participarem e o que considera ser uma dimensão equilibrada e racional para a constituição de agrupamentos de escolas.

Os critérios agora enunciados para agregar escolas são difusos e tão "elásticos" quanto a queira a administração educativa. No entanto, das razões enunciadas para agregar escolas nenhuma é de natureza pedagógica, assumindo a administração educativa que elas são sobretudo de natureza economicista. Abandona-se, assim, o primado do pedagógico sobre o administrativo, sem pejo em desrespeitar a lei que o garante e defende.

Não havendo um limite claramente definido para o número de alunos por agrupamento, a administração educativa fala informalmente em horizontes de 3000 alunos da educação pré-escolar ao ensino secundário.

Mais uma vez colocam o nosso país em contra ciclo com o resto do mundo.

Na Finlândia, quase não existem escolas com menos de 21 alunos, mas 40 por cento têm menos de 50 estudantes e são apenas três por cento as que vão além dos 600. Outra norma obrigatória: para chegar à sua escola, as crianças não podem ser obrigadas a deslocar-se mais do que cinco quilómetros. Por cá, serão cada vez mais os alunos que terão de percorrer uma distância quatro vezes superior a esta.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-450 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26
NIPC 506 173 908

Em Nova Iorque, o mayor Michael Bloomberg tem vindo a fazer precisamente o oposto. Desde 2002 foram fechados ou estão em processo de encerramento 91 estabelecimentos. Entre estes figuram mais de 20 das grandes escolas públicas secundárias da cidade, que foram substituídas por 200 novas unidades. Nas primeiras chegavam a coabitar mais de três mil alunos. Nas novas escolas, o número máximo vai pouco além dos 400.

Em algumas das grandes escolas que fecharam portas eram menos de 40 por cento os alunos que tinham êxito nos estudos. No conjunto das escolas da cidade, esta percentagem é de 60 por cento, mas entre os estudantes que estão nas novas unidades já subiu para os 69 por cento, revela um estudo financiado pela Fundação Bill e Melinda Gates, divulgado recentemente.

Licínio Lima, (investigador e docente da Universidade do Minho), sobre o processo em curso de reestruturação da rede escolar, visando a criação de mega-agrupamentos de escolas referiu recentemente, com ironia, que "em Portugal descobrimos uma teoria nova, um contributo que damos para a Humanidade: nas escolas pequenas os alunos não aprendem". E assim, enquanto na Finlândia uma escola secundária tem uma média de 400 a 500 alunos, no nosso país a administração quer fundir escolas e criar super-estruturas organizativas com centenas de professores e milhares de alunos ... e querem-nos fazer acreditar que assim se aprende melhor.

A criação destas grandes unidades organizacionais arrastam consigo um conjunto preocupante de problemas de que destacamos, entre outros:

- A desumanização da vida das escolas, potenciando fatores que podem fazer crescer a indisciplina, a violência e o insucesso escolar;
- O fim de uma gestão de proximidade com a família e, de uma forma geral, com toda a comunidade educativa, tornando cada vez mais impessoais e distantes as relações estabelecidas dentro desta.
- O aumento muito significativo do desemprego entre professores e trabalhadores não docentes das escolas, afetando, também por essa via, a atividade económica de vários concelhos.

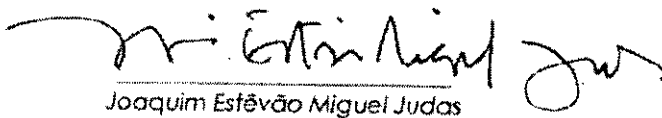


MUNICÍPIO DO SEIXAL
Assembleia Municipal
Largo da Igreja 2840-480 SEIXAL
Tel. 21 097 62 25 - Fax 21 097 62 26
NIPC 506 173 866

Assim, a Assembleia Municipal do Seixal, reunida na 1.ª Sessão Extraordinária de 9 de Maio de 2012 deliberou:

- Exigir que os municípios e as comunidades educativas sejam envolvidas nos processos de decisão relativos à reorganização da rede escolar, nomeadamente nas soluções a serem encontradas para a agregação de escolas em cada concelho, tendo a sua opinião um carácter vinculativo para a decisão final a adotar.
- Defender o Primado dos princípios pedagógicos sobre os aspetos meramente administrativos ou economicistas.
- Defender o que as escolas tenham as necessárias condições de recursos humanos, materiais e financeiros para que possam cumprir o preceito constitucional de um serviço público de alta qualidade, promotor do sucesso educativo de todas as crianças e jovens.

O Presidente da Assembleia Municipal


Joaquim Estêvão Miguel Judas

Aprovada por maioria e em minuta na 1.ª Sessão Extraordinária de 9 de maio de 2012.